EXPEDIENTE DO DIA
EM 02/09/2025



**PROJETO DE LEI Nº 1.623 /2025**

APROVADO POR UNANIMIDADE

1.ª VOTAÇÃO Em 16/09/2025
2.ª VOTAÇÃO Em 18/09/2025

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO SÉRGIO PASSARINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Vereadora **Juliana da Silva Vaz,** que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o: **INSTITUTO SÉRGIO PASSARINHO**, fundado em 16 de fevereiro de 2024 e registrado no CNPJ (MF) sob o n.º **54.853.628/0001-69**.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes com o presente PROJETO DE LEI correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º -** Este PROJETO DE LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Juliana da Silva VAZ (PT), da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 26 de agosto de 2025.

**JULIANA DA SILVA VAZ**
**VEREADORA – PT**

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública municipal o Instituto Sérgio Passarinho, entidade sem fins lucrativos que se destaca pela relevante atuação social, cultural, esportiva, educacional e ambiental no município de Bom Jesus da Lapa e região.

O Instituto desenvolve atividades que abrangem múltiplas áreas estratégicas de interesse público, tais como: promoção da assistência social a comunidades em situação de vulnerabilidade; realização de atividades esportivas de base, amadoras e profissionais; incentivo à cultura, à educação e à preservação do patrimônio histórico e artístico; e promoção da saúde e do bem-estar social, sempre em conformidade com a legislação vigente.

Além disso, o Instituto Sérgio Passarinho fomenta ações voltadas à preservação e conservação do meio ambiente, ao desenvolvimento sustentável e à inclusão digital, ampliando o acesso da população ao conhecimento técnico e científico por meio de estudos, pesquisas, capacitações e projetos inovadores. Sua atuação também contempla o estímulo ao voluntariado, a defesa dos direitos da criança, da mulher, dos idosos e das pessoas com deficiência, o combate a toda forma de discriminação e a promoção da cidadania, da ética, da paz, da democracia e dos direitos humanos.

Ressalta-se, ainda, a contribuição do Instituto para o desenvolvimento econômico e social por meio da implementação de iniciativas de combate à pobreza, da experimentação de modelos socioeconômicos alternativos e do incentivo a atividades comunitárias. Tais ações consolidam sua função como importante agente de

transformação social, fortalecendo a integração entre poder público, comunidade e demais organizações da sociedade civil.

Diante da amplitude e da relevância das atividades desempenhadas pelo Instituto Sérgio Passarinho, mostra-se plenamente justificada a sua declaração como entidade de utilidade pública municipal. Tal reconhecimento permitirá ampliar sua capacidade de articulação institucional, possibilitando novas parcerias, acesso a recursos e a continuidade de ações fundamentais para a promoção da justiça social, da inclusão e do desenvolvimento humano no município de Bom Jesus da Lapa.

Gabinete da Vereadora Juliana da Silva Vaz (PT), da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 26 de agosto de 2025.

RECEBEMOS
EM: 27 / 08 / 2025
às 09:00
Kaila Pereira Fernandes

**JULIANA DA SILVA VAZ**
**VEREADORA – PT**